



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.935, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE NO PERÍMETRO DELIMITADO E TAMBÉM VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO PELOS BARES DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL, BEM COMO PROIBE SOM NO PERÍMETRO DELIMITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso IX do artigo 63, e com vistas a manter a segurança e a ordem pública durante os festejos em comemoração ao Carnaval.

CONSIDERANDO sugestão dada pelo senhor Leonardo Teodoro Fonseca – Comandante do 8º Grupamento da Polícia Militar de Buritama, com relação a segurança pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro para vendas ambulantes em barracas e trailers no centro da cidade, exatamente nas quadras que se localizam entre a “Rua Barão do Rio Branco com início na esquina da Rua Rio Preto, daí segue até a Rua Presciliano Pinto de Almeida, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Maria Florinda, daí segue até a Rua Rio Preto”, durante o período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento Municipal de Turismo/Unidade Municipal de Trânsito, a responsabilidade de organizar e sortear as localidades onde os ambulantes deverão se instalar, que serão exatamente no estacionamento da Praça Ana Rita Mendes, sendo que a Praça Dom Lafayette Libânio será de inteira responsabilidade da Paroquia Nossa Senhora do Divino Livramento.

Art. 2º - Fica proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro em todos os bares e similares, com ambiente aberto em toda região central do Município de Buritama, bem como a colocação de som em veículos automotivos de passeios, caixas de som avulsas, e trio elétrico, que não seja o som da organização do evento carnavalesco.

§ 1º - Compreende-se por ambiente aberto tratado no “caput”, a extensão do respectivo comércio em calçadas e vias públicas.

§ 2º - A proibição de que trata o caput, será das 18h00min até as 05h00min dos dias subsequentes.

Art. 3º - Os efeitos mencionados no artigo anterior deste Decreto, não se aplicam aos locais cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 4º - O comerciante que não cumprir o presente decreto estará sujeito a responder pelo crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 05 de fevereiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

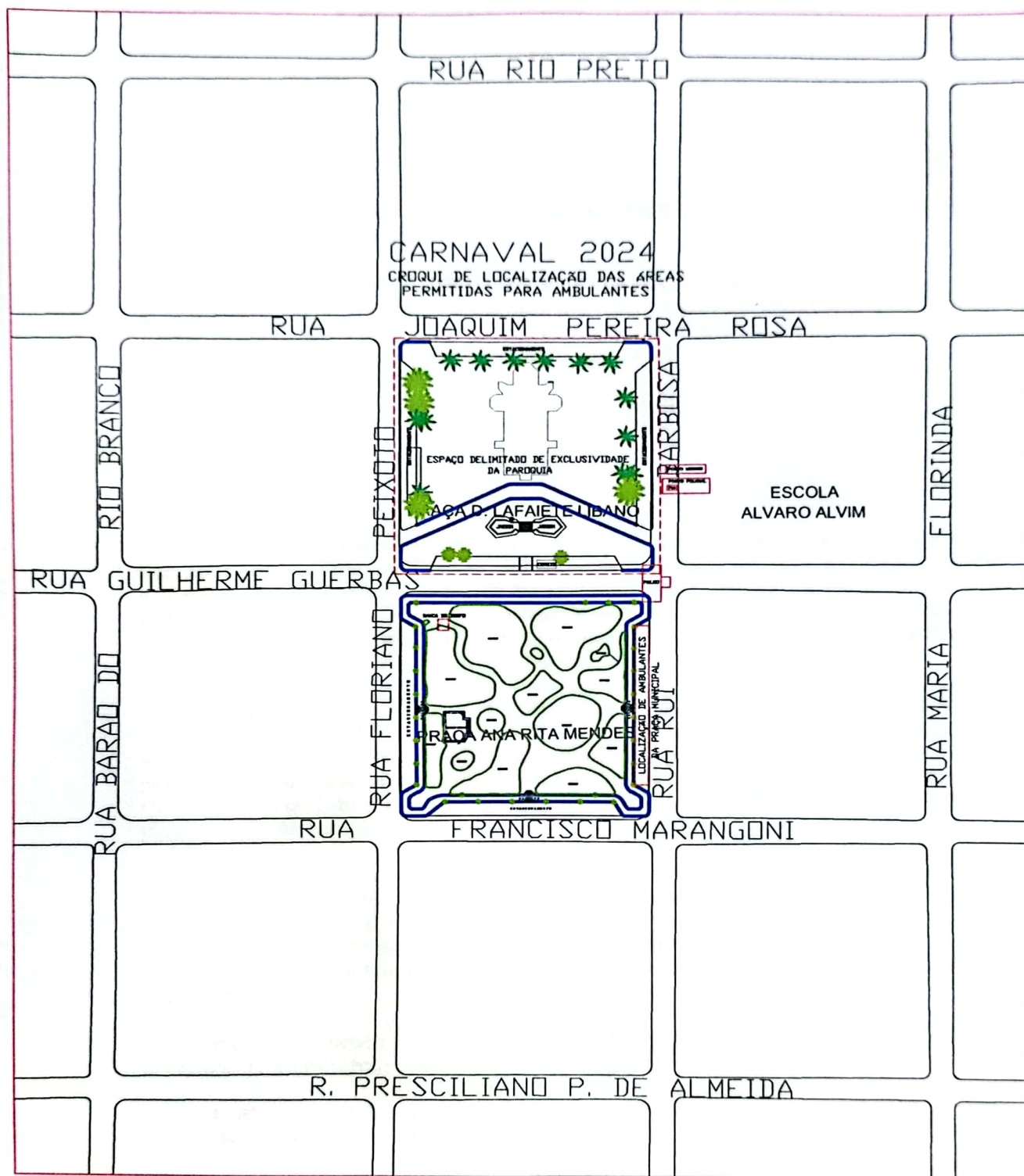
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 3 de 6



Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 4 de 6

DECRETO Nº 4.936, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro, comemora-se **CARNAVAL**;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024, em seu total expediente.**

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I** - Limpeza pública;
- II** - Parque Turístico "João Simão Garcia";
- III** - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";
- IV** - Serviços de Guarda,
- V** - Transporte,
- VI** - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 05 de fevereiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 001/DME RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/DME/2023.

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2024.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 10.223 de 03 de dezembro de 2018, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor de Educação Infantil I e Infantil II, Professor de Ensino Fundamental I anos iniciais e de Professor do Ensino Fundamental I- Inglês, Música e Apoio.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia 25 de janeiro de 2024, e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE: COD 01

CLASS	NOME	CPF
1	Regina dos Santos de Carvalho	412 ... -17
2	Karin Daniele da Silva Souza Araújo	420 ... -89
3	Bruna Domingues Barbosa	307 ... -38
4	Angélica Conceição de Souza Gonçalves	285 ... -50
5	Beatriz Cristina Penteado	456 ... -81
6	Adriana Cavalari Primo	289 ... -80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - PRÉ-ESCOLA: COD 02

CLASS	NOME	CPF
1	Abelita Martins Campos Sousa	338 ... -50
2	Jussara Costa Vilela Arfelli	069 ... -56
3	Pamela Paola Pereira de Oliveira	023 ... -50
4	Regina dos Santos de Carvalho	412 ... -17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 5 de 6

CLASS	NOME	CPF
5	Hynnaê Candido de Souza	471 ... -66
6	Ana Flávia de Deus Silva Mariano	431 ... -78
7	Gabriela Maceno Nazario Santos	396 ... -21
8	Marieli Bianchi de Souza	420 ... -78
9	Edneia Gregório de Souza	845 ... -91
10	Isabeli Faria Gioli	430 ... -80
11	Damiana Equiteria Santos Rodrigues Kinjo	112 ... -67
12	Fernanda Paulino de Almeida Generoso	395 ... -86
13	Gracielly da Rocha Lucas Rosa	359 ... -55
14	Rebecca Hillary Fernandes Coelho	426 ... -22
15	Lilian Carvalho de Moura	319 ... -92

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º A 5º ANO: COD 03

CLASS	NOME	CPF
1	Jussara Costa Vilela Arfelli	069. -56
2	Abelita Martins Campos Sousa	338. -50
3	Hynnaê Candido de Souza	471. -66
4	Rubens José Ferreira	050. -79
5	Damiana Equiteria Santos Rodrigues Kinjo	112. -67
6	Edneia Gregório de Souza	845. -91
7	Gracielly da Rocha Lucas Rosa	359. -55
8	Isabeli Faria Gioli	430. -80
9	Beatriz Nobre Nunes da Rosa	452. -07
10	Ana Flávia de Deus Silva Mariano	431. -78
11	Carla Carolina Moreira Chaves	358. -20
12	Cláudio Rodrigues Jacinto da Silva	222. -55
13	Aline Borges Alves Canovas	322. 61
14	Michely Magno dos Santos	396. -06
15	Zirlene Negrisoli Santos	277. -07
16	Fernanda Paulino de Almeida Generoso	395. -86
17	Jaqueline Fernanda de Souza Rodrigues	403. -55
18	Gina Célia Bezerra	004. -09

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - INGLÊS: COD 06

CLASS	NOME	CPF
1	Naiara Munhoz Teixeira	348. -40
2	Adriela Toneto Canovas Sanches	304. -76

3	Edlaine Stivanello	078. -16
---	--------------------	---------------

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - MÚSICA: COD 09

CLASS	NOME	CPF
1	Adriela Toneto Canovas Sanches	304. -76

PROFESSOR DE APOIO: COD 11

CLASS	NOME	CPF
1	Rubens José Ferreira	050. 79
2	Rebecca Hillary Fernandes Coelho	426. -22
3	Cláudio Rodrigues Jacinto da Silva	222. -55
4	Rosemary Sales de Freitas	106. -00
5	Kátia Cristina Gomes	285. -99
6	Cleiciane Gomes da Silva Tecerotti	017. -74
7	Gabriela Maceno Nazario Santos	396. -21
8	Juliana Baptista de Oliveira Mendes	293. -26

Art. 4º - Aqueles que já possuíam vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 01/DME/2023 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 05 de fevereiro de 2024.

VANIA CRISTINA F. GAMBERA DIAS.

Diretora do Dep. Municipal de Educação.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0189/23 BTA Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 350810801-561-000532-0-1 Data de Validade: Razão Social: ADRIELI DUARTE GONÇALVES CNPJ/CPF: 49.125.618/0001-77 Endereço: Rua ANTONIO EUGENIO PREVIDELI, 686 JARDIM BRASIL Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIELI DUARTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 6 de 6

GONÇALVES CPF: 47461181831

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Indefere o(a) Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de ter encerrado suas atividades.

BURITAMA, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0254/23 BTA Data de Protocolo: 26/10/2023 CEVS: 350810801-561-000536-1-9 Data de Validade: 02/02/2025 Razão Social: 52.630.002 KAIRON FERNANDES ALVES CNPJ/CPF: 52.630.002/0001-68 Endereço: Rodovia ACESSO A PRAINHA DE BURITAMA KM 06 - 2, 1087 PALMEIRAS Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: KAIRON FERNANDES ALVES CPF: 09506921660

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0275/23 BTA Data de Protocolo: 27/11/2023 CEVS: 350810801-863-000095-1-2 Data de Validade: 10/11/2024 Razão Social: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 44.435.121/0001-31 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA ROSA, 907 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON CARLOS DE PAIVA CPF: 09943904836 Resp. Técnico: RUBENS APARECIDO BOSSO CPF: 07650858871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19874 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA ZACARIAS TOLOY DA SILVA CPF: 34240539889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45739 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA CRISTINA DA SILVA CPF: 38347868883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69724 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

.....